



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro
Fone : (033) 764-1104 - Fax: (033) 764-1252
39.650-000 - Minas Novas - MG

Livro Nº.....
F l s. Nº.....

Nº

75
254

LEI N° 1.014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1997

Altera o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Minas Novas e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Minas Novas, os seguintes cargos:

I - Cargos de provimento em comissão:

DISCRIMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor	DS-04	2
Recepcionista	EX-03	4
Assistente	EX-01	4
Supervisor	EX-06	2

II - Cargos de provimento efetivo:

DISCRIMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Professor	NM-10	20
Servente Escolar	NB-08	5
Auxiliar de Limpeza III	NB-03	10

Art. 2° - O cargo de Procurador Municipal fica transformado em Assessor Jurídico, para atendimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, mantido o mesmo vencimento.

Art. 3° - Para atender ao disposto no artigo 1°, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional ao Orçamento Geral do Município de até R\$ 20.000, 00 (vinte mil reais).

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 28 de fevereiro de 1997

GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal